

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 51.221.213/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:55:42 do dia 21/12/2023**Válida até:** 18/06/2024**Número da Certidão:** 702023081331759-5**Código de Controle de Autenticidade:** 146A2D1E.D3EBE9CA.928B90EF.E20F72D6**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 51.221.213/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:55:42 do dia 21/12/2023**Válida até:** 18/06/2024**Número da Certidão:** 702023081331760-9**Código de Controle de Autenticidade:** A307BC6A.D706AB5C.0EAE988F.03591CFB**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PINHEIRO & PANTOJA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.221.213/0001-84
Certidão n°: 73648525/2023
Expedição: 21/12/2023, às 14:57:08
Validade: 18/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PINHEIRO & PANTOJA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.221.213/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DETM

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CISC

CNPJ / CPF 51.221.213/0001-84	INSC. MUNICIPAL PRINCIPAL 456.216-1	SITUAÇÃO FASE DE LICENCIAMENTO	DATA INSCRIÇÃO 28/06/2023	DATA BAIXA -
----------------------------------	--	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

NOME EMPRESARIAL PINHEIRO & PANTOJA LTDA	SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO NÃO SE APLICA
---	--

NOME FANTASIA PINHEIRO & PANTOJA

DATA INÍCIO DATA FIM ESTABELECIMENTO 28/06/2023 -	SITUAÇÃO ATIVO	Nº ESTABELECIMENTO 1	I.M. ESTABELECIMENTO 456.216-1/001	TIPO ESTABELECIMENTO UNIDADE PRODUTIVA
--	-------------------	-------------------------	---------------------------------------	---

LOGRADOURO TRAVESSA ALMIRANTE WANDENKOLK	NÚMERO 1243	COMPLEMENTO SALA:104 E 105
---	----------------	-------------------------------

CEP 66055045	BAIRRO UMARIZAL	MUNICÍPIO BELEM	UF: PA	SEQ. IMOBILIÁRIO 00434883240102540
-----------------	--------------------	--------------------	-----------	---------------------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDSSANDRO.PINHEIRO@GMAIL.COM	TELEFONE 93341638	NIRE 15202030035
---	----------------------	---------------------

TRIBUTAÇÃO(ÕES) TLPL ISS PJ PROPRIO	DATA INÍCIO 28/06/2023 28/06/2023	DATA FIM
---	---	----------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 6920-6/01-00 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

CÓDIGO(S) E DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)
6920-6/02-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA
7020-4/00-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
8219-9/99-00 PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS
8211-3/00-00 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8599-6/04-00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

QSA CPF/CNPJ	CARGO	NOME	DATA INÍCIO
674.184.062-15	SÓCIO E ADMINISTRADOR	MARCOS AVELINO BRABO PANTOJA JUNIOR	28/06/2023
960.546.382-20	SÓCIO	EDSANDRO SANTANA PINHEIRO	28/06/2023
009.485.562-50	CONTABILISTA	CARLOS LENNON LOPES WERNECK	28/06/2023



Emitido em: 21/12/2023 às 15:30:45

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: 8ebf2099e6dd1ada3a2228115b8cc13c

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.221.213/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2023	
NOME EMPRESARIAL PINHEIRO & PANTOJA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PINHEIRO & PANTOJA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV ALMIRANTE WANDENKOLK	NÚMERO 1243	COMPLEMENTO SALA 104 E 105	
CEP 66.055-045	BAIRRO/DISTRITO UMARIZAL	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDSSANDRO.PINHEIRO@GMAIL.COM		TELEFONE (91) 9334-1638/ (91) 9612-0801	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/01/2024 às 10:45:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.221.213/0001-84
Razão Social: PINHEIRO E PANTOJA LTDA
Endereço: TV ALMIRANTE WANDENKOLK 1243 SALA 104 E 105 / UMARIZAL / BELEM / PA / 66055-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2024 a 28/04/2024

Certificação Número: 2024033003222451307105

Informação obtida em 10/04/2024 15:39:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PINHEIRO & PANTOJA LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0LbZ8C2Xmjcew&chave2=K72jyYVD1DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96054638220-EDSANDRO SANTANA PINHEIRO | 67418406215-MARCOS AVELINO BRABO PANTOJA JUNIOR

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MARCOS AVELINO BRABO PANTOJA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/05/1980, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 674.184.062-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3467623, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) VILA CORINA, 13, BATISTA CAMPOS, BELÉM, PA, CEP 66023180, BRASIL.

EDSANDRO SANTANA PINHEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/11/1988, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 960.546.382-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5843993, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) VILA MARTINS, 213, CIDADE VELHA, BELÉM, PA, CEP 66023300, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial PINHEIRO & PANTOJA LTDA Tendo como nome fantasia PINHEIRO & PANTOJA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: TRAVESSA ALMIRANTE WANDENKOLK, 1243, SALA:104 E 105, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66.055-045.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM

Req: 8130000451895

Página 1

28/06/2023

Certifico o Registro em 28/06/2023
Arquivamento 20000893343 de 28/06/2023 Protocolo 233146415 de 28/06/2023 NIRE 15202030035
Nome da empresa PINHEIRO & PANTOJA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 153813185527356



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PINHEIRO & PANTOJA LTDA

GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

6920-6/01 - atividades de contabilidade.

6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

MARCOS AVELINO BRABO PANTOJA JUNIOR, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado;
EDSANDRO SANTANA PINHEIRO, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PINHEIRO & PANTOJA LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOlBz8C2Xmjcew&chave2=K72jyYVD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96054638220-EDSANDRO SANTANA PINHEIRO|67418406215-MARCOS AVELINO BRABO PANTOJA JUNIOR

todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCOS AVELINO BRABO PANTOJA JUNIOR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 8130000451895

Página 3



Certifico o Registro em 28/06/2023
Arquivamento 20000893343 de 28/06/2023 Protocolo 233146415 de 28/06/2023 NIRE 15202030035
Nome da empresa PINHEIRO & PANTOJA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 153813185527356

28/06/2023

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PINHEIRO & PANTOJA LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOlBz8C2Xmjceiw&chave2=K72jyYVD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96054638220-EDSANDRO SANTANA PINHEIRO | 67418406215-MARCOS AVELINO BRABO PANTOJA JUNIOR

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de BELEM - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

BELEM - PA, 5 de junho de 2023.

MARCOS AVELINO BRABO PANTOJA JUNIOR

Req: 8130000451895

Página 4



Certifico o Registro em 28/06/2023
Arquivamento 20000893343 de 28/06/2023 Protocolo 233146415 de 28/06/2023 NIRE 15202030035
Nome da empresa PINHEIRO & PANTOJA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 153813185527356

28/06/2023

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PINHEIRO & PANTOJA LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0Lpbz8C2Xmjceiw&chave2=K72jyYVD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96054638220-EDSANDRO SANTANA PINHEIRO | 67418406215-MARCOS AVELINO BRABO PANTOJA JUNIOR

EDSANDRO SANTANA PINHEIRO

Req: 8130000451895

Página 5



Certifico o Registro em 28/06/2023
Arquivamento 20000893343 de 28/06/2023 Protocolo 233146415 de 28/06/2023 NIRE 15202030035
Nome da empresa PINHEIRO & PANTOJA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 153813185527356

28/06/2023



233146415

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PINHEIRO & PANTOJA LTDA
PROTOCOLO	233146415 - 28/06/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 15202030035
CNPJ 51.221.213/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2023
SOB N: 15202030035

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20000893343

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 67418406215 - MARCOS AVELINO BRABO PANTOJA JUNIOR - Assinado em 06/06/2023 às 19:23:41

Cpf: 96054638220 - EDSANDRO SANTANA PINHEIRO - Assinado em 28/06/2023 às 13:38:51



Marcelo A. P. Cebolão

1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CNPJ: 04.888.111/0001-37

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PINHEIRO E PANTOJA**, CNPJ sob nº 51.221.213/0001-84, sediada na Trav. Almirante Wandenkolk, Bairro Umarizal, CEP 66.055-045, Belém-PA. Atestamos que a empresa prestou serviços assessoria e consultoria no Departamento de Recursos Humanos (DRH), para a Prefeitura e Secretarias Municipais de Chaves.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Município de Chaves-PA, 31 de dezembro de 2023.

JOSE RIBAMAR
SOUSA DA
SILVA:70066329272

Assinado de forma digital
por JOSE RIBAMAR SOUSA
DA SILVA:70066329272

JOSE RIBAMAR SOUZA DA SILVA
Prefeitura Municipal De Chaves



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES-PA
GABINETE DO PREFITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Sr. MARCOS AVELINO BRABO PANTOJA JUNIOR**, Contador CRC – 014380, inscrito no CPF sob o n.º 674.184.062-15, Residente e domiciliado na Cidade de Belém/Pa, Travessa São Francisco – Vila Corina, nº 13, Bairro: Batista Campos, CEP: 66.023-180, presta serviços de assessoria e consultoria contábil para a **PREFEUTURA MUNICIPAL DE CHAVES/PA E SUAS UNIDADES GESTORAS**, no período de SETEMBRO/2021 até a presente data.

Atestamos, ainda, que os serviços são executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Chaves - Pa, 29 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

JOSE RIBAMAR
SOUSA DA
SILVA:70066329272
JOSE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por JOSE RIBAMAR SOUSA
DA SILVA:70066329272



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES-PA
GABINETE DO PREFEITO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que o **Sr. EDSANDRO SANTANA PINHEIRO**, Contador CRC – 017779, inscrito no CPF sob o n.º 960.546.382-20, Residente e domiciliado na Cidade de Belém/Pa, Vila Martisn, nº 213, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.023-300, presta serviços de assessoria e consultoria contábil para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES/PA E SUAS UNIDADES GESTORAS**, no período de SETEMBRO/2021 até a presente data.

Atestamos, ainda, que os serviços são executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Chaves - Pa, 31 de Dezembro de 2023.

Atenciosamente,

JOSE RIBAMAR
SOUSA DA
SILVA:7006632927
2
JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por JOSE
RIBAMAR SOUSA DA
SILVA:7006632927



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PINHEIRO & PANTOJA LTDA
CNPJ: 51.221.213/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:37:54 do dia 28/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/03/2024.

Código de controle da certidão: **600D.B6B5.0A30.9912**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 098959/119/2023

Contribuinte: PINHEIRO & PANTOJA LTDA
CPF/CNPJ: 51.221.213/0001-84
Inscrição Mobiliária: 456216-1
Inscrição 017/35881/62/50/0097/000/001-87 ()
Endereço TV ALMIRANTE WANDENKOLK, 1243 UMARIZAL SL, 104,105

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 13:50 horas, do dia 27/12/2023 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dia(s)

Código de Controle de Certidão : SP45.IXOP.QVVM.UZCG.INJK

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.